



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 201

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3047
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3053

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao CABO PM MARCOS VIEIRA DA SILVA .

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao CABO PM MARCOS VIEIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,
Estamos apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha de Mérito Legislativo, ao CABO PM MARCOS VIEIRA DA SILVA, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia

Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM, no município de Porto Velho - RO.

Natural de Porto Velho/RO, filho de Alexandre Maia da Silva e Maria Dalva Vieira da Silva, ingressou na Polícia Militar em 01 de dezembro de 2006, teve como funções desempenhas na Briosa instituição os cargos de motorista de Micro-ônibus e Piloto de Motocicletas da Cia Independente de Policiamento de Trânsito, Comandante de Rádio Patrulha, Comandante da Guarda do Comando Geral da Polícia Militar. Atualmente, exerce atividades como Assessor Técnico Financeiro do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia-FUNRESPOM.

Em todas as funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. É dessa forma, contamos com o apoio e o voto de nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM EMERSON DERMONE DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao CABO PM EMERSON DERMONE DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretaria: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM EMERSON DERMONE DE CARVALHO, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, no município de Porto Velho-RO.

Natural de Porto Velho/RO, filho de Eva Dermoni de Carvalho e Eliseu Batista de Carvalho, casado com Tatiany Teixeira Dermone, e pai de Artur Teixeira Dermone. Ingressou na Polícia Militar em 01 de dezembro de 2006, teve como funções desempenhas Policial de Trânsito em policiamento a pé, em comando de abordagem, Patrulheiro e Motorista de Patrulha de trânsito, dentre outros.

Atualmente, exerce atividades como Chefe da Seção Financeira do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

Em todas suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandante, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao CABO PM WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao CB PM WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de São Luiz/MA, filho de Sérgio Augusto Maira e Maria Isabel Cordeiro Maia, ingressou na Polícia Militar em 01 de dezembro de 2006, desde então desempenhou diversas

funções na Briosia instituição, tais como Auxiliar da P-4 (Seção Comando e Serviço) - CIATRAN, Chefe de Núcleo - SESDEC, dentre outras.

Atualmente, exerce atividade como Assistente Técnico Financeiro do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM .

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes prestados à sociedade rondonienses.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de Alenquer - PA, filho de José Célio Rocha e Selma Ribeiro da Rocha, ingressou na Polícia Militar em 11 de janeiro de 2010, para o curso de Adaptação de Oficiais - CADOF, desde então desempenhou diversas funções na Briosia instituição, tais como Comandante da 1ª Cia/5º BPM, Chefe do Pelotão de Comando e Serviços do 5º BPM, dentre outras.

Atualmente, exerce atividades como Coordenador Adjunto do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia- FUNRESPOM. E participou de diversos programas e projetos, tais como: Projeto de Implantação do Mobile da PM/RO, Projeto Polícia Militar implantado na Zona Leste da Cidade de Porto Velho, Plano de Policiamento por Metas Segmentadas em Rondonópolis, Copa Patrulha Escolar (efetivada no orçamento estadual como política de governo e o Projeto de construção e implantação do 5º BPM na Zona Leste.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta.

E dessa forma contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º SGT PM ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º SGT PM ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos encaminhando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha de Mérito Legislativo, a 3º SGT PM ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, lotada no Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de Porto Velho/RO, filha de Adolfo Ribeiro e Alta da Costa Ribeiro, ingressou na Polícia Militar em 16 de março de 1998, teve como funções desempenhas na Briosa instituição os cargos de Auxiliar da Seção Comando e Serviço Companhia de Operações Especiais, Auxiliar da Divisão de Material Bélico DALL, Chefe de Divisão de Projetos DAAL.

Atualmente, exerce atividades como Chefe da Seção Cadastro e Fiscalização do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiada por seu comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que a Polícia Militar a ser homenageada pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, a SD PM TATIANY TEIXEIRA DERMONE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, a SD PM TATIANY TEIXEIRA DERMONE, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, a SD PM TATIANY TEIXEIRA DERMONE, lotada no Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de Cerejeiras-RO, filha de Lenice Duarte Teixeira e Valdivino Luiz da Silva, ingressou na Polícia Militar em 26 de dezembro de 2012, teve como função desempenha na Briosa instituição o cargo de Auxiliar da Seção Comando e Serviço Batalhão da Polícia Ambiental.

Atualmente, exerce atividade como Assessora Técnica Financeiro do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiada por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que a Policia Militar a ser homenageada pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao CB PM EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao CB PM EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de Nova Andradina - MS, filho de Moizes Andrade Teixeira e Maria da Graça Teixeira, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Rondônia - FARO, ingressou na Polícia Militar em 01 de dezembro de 2006.

Atualmente, exerce atividade como Assessor Financeiro do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM.

Em todas suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que a Polícia Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao SD PM ROBERTO CARVALHO GUIMARAES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao SD PM ROBERTO CARVALHO GUIMARAES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao SD PM ROBERTO CARVALHO GUIMARAES, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de Guajará-Mirim/RO, filho de Otacílio Ramos Guimaraes e Maira Cruz Justiniano de Carvalho Guimarães, ingressou na Polícia Militar em 01 de dezembro de 2010, desempenhou funções na Briosas instituição como Gestor Fiscal de Convênios de Trânsito do Estado e Município da PM/RO, motorista de PTRAN/Rádio Patrulha na Companhia de

Policiamento de Trânsito, Gestor do Convênio de Trânsito da PM com o DETRAN, dentre outros.

Atualmente, exerce atividade como Assessor Técnico de Convênio do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM.

Em todas suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que a Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao AL CB PM CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao AL CB PM CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao AL CB PM CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, no município de Porto Velho/RO.

Natural de Porto Velho/RO, filho de José Maria de Oliveira e Luciete Macêdo de Oliveira, ingressou na Polícia Militar em 01 de dezembro de 2006, desempenhou função Briosas instituição Chefe de Seção Orçamentária.

Atualmente, exerce atividade como Assessor Técnico da Seção de Cadastro e Fiscalização do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM.

Em todas suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 09 de outubro de 2018
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º SGT PM RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido do Mérito Legislativo, ao 3º SGT PM RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao **3º SGT PM RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA**, lotado no Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, no município de Porto Velho - RO.

Natural de Osasco - SP, filha de Francisco Batista e Cecília de Oliveira Batista, ingressou na Polícia Militar em 15 de novembro de 2002, desempenhou funções na Biosa instituição como Comandante e Motorista de Rádio Patrulha, Auxiliar de P-4 (Seção de Comando e Serviços) - 10º Batalhão, Chefe da P-4 (Seção de Comando e Serviço) - 10º Batalha, Chefe da Seção Financeira do FUMRESPOM, Chefe da Seção Orçamentária do FUMRESPOM.

Atualmente, exerce atividades como Contador do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de outubro de 2018
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Susta os efeitos do artigo 7º e de seu Parágrafo 1º, Resolução nº 097/2018, que "Dispõe sobre aprovação de Normas Gerais de Procedimentos Disciplinares Administrativo no âmbito do CBMRO".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustado, nos termos do artigo 29, XIX da Constituição Estadual de Rondônia, os efeitos do art. 7º e de seu Parágrafo 1º, Resolução nº 097/2018, que "Dispõe sobre

aprovação de normas Gerais de Procedimentos Disciplinares Administrativo no âmbito do CBMRO".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O artigo 29, XIX da Constituição Estadual, outorga ao Poder Legislativo a competência exclusiva para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar que são instrumentos que constitui um dos pilares do sistema de freios e contrapesos adotados pelo Legislador Constituinte, caracterizando a harmonia entre os Poderes.

O artigo 7º e de seu Parágrafo 1º, Resolução nº 097/2018, disciplina o prazo para apuração de procedimentos disciplinares, vejamos:

Art. 7º O prazo para conclusão da instrução do PADS será de 20 (vinte) dias.

§ 1º Este prazo poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, mediante pedido fundamentado do encarregado à autoridade delegante.

Tal resolução não tem o poder de modernizar no ordenamento jurídico gerando direitos e deveres, no tocante da matéria, esta abordou de competência privativa do Governador, afim de apresentar para nobre Assembleia Legislativa para a deliberação e voto, contudo, conforme o art. 39, § 1º, II da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 39 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

É laudável que na escassez de normas que aborde de forma primorosa sobre procedimentos disciplinares no âmbito do serviço militar estadual a instituição tenha editado tal resolução, contudo, não é um método viável, haja vista que privou a nobre Assembleia Legislativa de apreciar e deliberar no tocante a matéria.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres Pares para sustar os efeitos do artigo 7º e de seu parágrafo 1º, Resolução 097, de 16 de maio de 2018.

Plenário das deliberações, 06 de novembro de 2018
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública para o dia 03 de dezembro de 2018 às 9horas, para discutir e analisar o Projeto de Lei nº 1076/2018, que "Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, XIV, do Regimento Interno, REQUER, realização de Audiência Pública para o dia 03 de dezembro de 2018, para discutir e analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 1076/2018 que "Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Objetivo desta Audiência Pública visa discutir e analisar o Projeto de Lei nº 1076/2018, referente à adequação do texto quanto à atualização de termos jurídicos e citações, sendo de cunho estritamente técnico, no intuito de trazer maior clareza à norma legal, no que tange a legislação tributária.

Nesse sentido, as modificações ora propostas visam possibilitar a manutenção de empreendimentos em localidades remotas no Estado, viabilizando melhorias da qualidade de vida, em especial na área de educação e saúde, com ênfase na inclusão digital, contribuindo para o desenvolvimento de Rondônia.

Vale salientar que o Projeto de Lei visa proporcionar a geração de empregos nessas regiões, sendo essencial em épocas de alto índice de desemprego no país, e trazer, também, maior comprometimento de recursos por parte do Estado.

Cabe ressaltar que pelo texto apresentado haverá um acompanhamento dessas condições por meio de monitoramento a ser realizado pela Secretaria de Estado e Finanças - SEFIN da aplicação dos dispositivos mencionados.

Diante da relevância do tema para a sociedade rondoniense é que peço aprovação dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de novembro de 2018

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUI NO BOABAI - PMN - Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene, no dia 19 de dezembro de 2018 às 15horas, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor LENILSON DE SOUZA GUEDES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 107, inciso V c/c art. 181, inciso III do Regimento Interno, a realização de SESSÃO SOLENE, no dia 19 de novembro de 2018, às 15h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor LENILSON DE SOUZA GUEDES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem a finalidade de realizar Sessão Solene no dia 19 de novembro de 2018, às 15horas,

no Plenário desta Casa de Leis, para homenagear ao LENILSON DE SOUZA GUEDES com a entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, nos termos do Decreto Legislativo nº 898/2018.

Face o exposto, é que peço aprovação aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de novembro de 2018

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS - Requer Voto de Louvor aos profissionais de saúde de Unidade de Pronto Atendimento da zona Leste e equipe de Patrulhamento da Polícia Militar – Setor 15 do município de Porto Velho/RO. Constantes da escala de serviço da dia 1º de novembro (quinta-feira) de 2018.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, **Voto de Louvor** aos profissionais de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste e a equipe da Patrulhamento da Polícia Militar – Setor 15 do município de Porto Velho/RO, constantes da escala de serviço do dia 1º de novembro (quinta-feira) de 2018.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Deputados,

Reconhecimento é o objetivo do presente expediente que busca homenagear através da concessão de um Voto de Louvor os componentes profissionais de saúde da equipe que atuou diretamente no atendimento das vítimas da tragédia ocorrida no último dia 1º de novembro (quinta-feira) no zona Leste da nossa Capital, bem como, a equipe de Patrulhamento da Polícia Militar – Setor 15 que agiram no estrito cumprimento da dever profissional para impedir que o ataque continuasse.

Breve relato do ocorrido: Um homem que esfaqueou 11 (onze) pessoas com um facão, na último quinta-feira dia 1º de novembro, na Zona Leste de Porto Velho.

Entre os esfaqueados no ataque estão uma criança de 8 anos e a mãe dele. A mulher de 28 anos não resistiu aos graves ferimentos e faleceu ainda no mesmo dia. O suspeito do ataque foi contido pela Polícia Militar, vindo a óbito.

Todas as vítimas foram prontamente socorridas para a UPA-Zona Leste e lá, o que se pode testemunhar pela imprensa e os populares presentes foi inteira dedicação e profissionalismo da equipe dos primeiros atendimentos, como muito bem relatou o reporte Policial Anderson Nascimento em nota no web site jornalístico News Rondônia, senão, vejamos:

" (...) Porto Velho, RO – Uma situação delicada chamou e comoveu a população Rondoniense, mais precisamente das zona leste da capital, nesta quinta-feira (01) quando um homem, de posse de um facão desferiu vários golpes em dezenas de pessoas, dando início ao derramamento de sangue.

Na Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste da capital, profissionais cumpriam a escala de serviço, aparentemente normal, quando iniciou a movimentação de ambulâncias e veículos particulares. A todo momento, chegavam vítimas ensangüentadas, inclusive até crianças.

A equipe médica de plantão, em fração de alguns minutos, se depararam com uma situação jamais vista na capital. Começava ali, o desdobramento para dar atenção a cada paciente. Ninguém sabia o certo se o número de vítimas poderia multiplicar. Na verdade era a corrida contra o tempo (...).

Sendo assim, este requerimento busca uma justa homenagem reconhecendo o trabalho desses bravos profissionais da Saúde e da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme lista de homenageados abaixo:

DOS PROFISSIONAIS DA UPA - ZONA LESTE:

01	Dra. Luciana Von Rondon de Andrade	Diretora da UPA Leste
02	Dra. Ethiane Channan Oliveira Bastos	Médica
03	Dr. Francisco Collins Neves de Melo	Médico
04	Dra. Rafaela Cortez Falcão	Médica
05	Dr. Rodrigo Queiroz Aleixo	Médico
06	Dra. Selma Regina Sepsia	Médica
07	Dr. Pedro Henrique de Medeiros Dutra	Médico
08	Graciele Carvalho Monteiro	Enfermeira
09	Leila de Oliveria Campelo Fagundes	Enfermeira
10	Ewanklésia Andrade Cabral Braga	Enfermeira
11	Araceli Patrícia Souza Maio Ribeiro	Enfermeira
12	Francieli Katinucia Calegari	Enfermeira
13	Eliane Barroso de Almeida Meligar	Téc. em Enfermagem
14	Maria Divina Lima	Téc. em Enfermagem
15	Fabiola Menezes Cordeiro	Téc. em Enfermagem
16	Ilsis Cristiane da Silva Sampaio	Téc. em Enfermagem
17	Rosa da Costa Lobato	Téc. em Enfermagem
18	Luiz Conrado de Souza Neto	Téc. em Enfermagem
19	Clerimar Alves Rodrigues	Téc. em Enfermagem
20	Liliane Lopes da Silva	Téc. em Enfermagem
21	Vanusa dos Reis S. Colares	Téc. em Enfermagem
22	Makilane Alves. R. do Nascimento	Téc. em Enfermagem
23	Hilka Marcela V. Veloso	Téc. em Enfermagem
24	Cirene de Belém Nascimento	Téc. em Enfermagem
25	Lúcia da Silva Ribeiro	Téc. em Enfermagem
26	Dominique Alan Soares Dias	Téc. em Enfermagem
27	Rosa Pereira dos Santos	Téc. em Enfermagem
28	Priscila Pereira de Souza	Téc. em Enfermagem
29	Richard Barbosa de Souza Freire	Coordenador das Ambulâncias/Segurança
30	Josias Dias de Lima	Coordenador das Ambulâncias/Segurança
31	Indiara Marinho Salvador	Farmacéutica
32	Francisco Gomes da Silva	Auxiliar de Farmácia
33	Jacson Rodrigues de Aguiar	Auxiliar de Farmácia
34	Niara Maria Rodrigues	Bioquímica
35	Jessica Nunes Magalhães Duarte	Bioquímica
36	Jânia D'arc Soares Pires Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
37	Lice Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem
38	Azorair Constantino Silva Lima	Auxiliar de Enfermagem
39	Relina Pereira Gomes	Auxiliar de Enfermagem
40	Ediele Cristina Costa Martins	Assistente Social

DOS PROFISSIONAIS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDONIA

01	3º SGT PM Aranildo Silva de Almeida
02	CB PM João Paulo Peres de Moraes
03	AL CB PM Uebison Luis dos Santos Generoso

Pelo exposto, peço apoio dos nobres Parlamentares para aprovar este Requerimento.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2018
Dep. Anderson do SINGEPERON – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS - Requer, a realização de Sessão Solene, para o dia 30/11/2018 às 9horas, no plenário desta Casa de Leis.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene para o dia 30/11/2018, às 9hs, no Plenário desta Casa de Leis, para a entrega de Votos de Louvor ante a aprovação do Requerimento nº 1665/2018, Requerimento nº 1677/2018 e Requerimento nº 1678/2018.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

No que se refere o Requerimento nº 1665/2018, será consignado Voto de Louvor aos servidores Agentes Penitenciários lotados na Unidade Prisional Milton Soares de Carvalho e ao Grupo de Ações penitenciárias Especiais – GAPE, onde se destacaram pelo ato de bravura e destreza que durante o ocorrido conseguiram impedir a continuidade da rebelião, salvaguardando as próprias vidas e resguardando a vida dos visitantes presentes na unidade prisional.

No que se refere o Requerimento nº 1677/2018, será consignado Voto de Louvor aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça integrantes do Núcleo de Visita, conforme relação em anexo ao Requerimento citado, onde pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário, através da modernização dos procedimentos administrativos de visitação aos reeducandos com a implantação do Sistema de Visita Unificada. Ademais, por estes e outros motivos discriminados (citados neste), estes servidores fizeram parte da idealização, desenvolvimento e implantação do Sistema de Visita Unificada para o Sistema Penitenciário Rondoniense.

Já no que tange ao Requerimento nº 1678/2018, será consignado Voto de Louvor ao Agente Penitenciário senhor Ruy Delvan Ribeiro de Almeida pela sua relevante atuação no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia e por várias situações discriminadas no Requerimento citado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares para aprovar este requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2018.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Requer à Mesa Diretora, pedido de informações a Secretaria Estadual da Saúde (SESAU).

O Deputado que o presente subscreve, requer por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde (SESAU), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento Interno, e em atenção aos Pacientes do Estado de Rondônia que se encontram Ostomizados, solicitar as informações da forma que seguem abaixo:

A – Qual o número de pacientes Ostomizados, que se encontram cadastrados no Estado de Rondônia?

B – Se as bolsas de Ostomias estão sendo distribuídas com regularidade aos pacientes Ostomizados?

C – Se há morosidade na realização de cirurgias de reversão das Ostomias, e qual o motivo da demora?

D – Quais os motivos relevantes que são incisivos na demora da realização de Exames de Colonoscopia?

E – Quantas bolsas coletoras de Ostomias são entregues mensalmente para cada pacientes Ostomizado?

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,
Senhores Deputados,

Tem esta proposição o cunho exclusivo do nobre Deputado colher da forma mais detalhada todas as informações pertinentes a Pacientes OSTOMIZADOS que se encontram no Estado de Rondônia e que necessitam saber quais motivos que levam a estes pacientes a se depararem com as dificuldades diárias de um bom atendimento médico.

Destarte, cumpre informar que segundo o Departamento de Psiquiatria UNIFES/EPM (2000), o paciente submetido a este tipo de intervenção cirúrgico, OSTOMIA, enfrenta várias modificações no seu dia-a-dia, as quais ocorrem não apenas o nível fisiológico, mas também no nível psicológico, emocional e social. Fato que está intimamente relacionado ao sofrimento a dor e incertezas quanto ao futuro, tais como medo da rejeição entre outros.

Ademais, o acompanhamento psicológico destes pacientes OSTOMIZADOS, é fundamental, pois estes terão que lidar com as transformações resultantes da OSTOMIA, causadora de grande impacto, que se reporta desde a perda de um órgão altamente valorizado até a consequente privação do controle fecal e de eliminação de gases.

Afinal pacientes OSTOMIZADOS e submetidos a esse tipo de procedimento que é tão agressivo, de modo que se depara com as alterações fisiológicas gastrintestinais, quanto sua auto-estima, imagem corporal, sexualidade, além de milhares de outras modificações em sua vida.

Por outro lado, em uma unidade de internação hospitalar se faz de suma relevância a realização de auto cuidado, envolvendo paciente, família e médico, que visam a reabilitação (adaptação) e para tal, a atuação do psicológico hospitalar se faz de grande valor, com a interação comunicacional desta tríade, na compreensão e esclarecimento dos substratos psicológicos existentes e no auxílio da utilização de estratégias de enfrentamento mais adequadas a cada um dos pacientes e familiares.

Para a United Ostomy Association (2004), adaptação de portador do ESTOMA e da bolsa coletora é um processo longo e contínuo, e está relacionado à doença de base, ao grau de incapacidade dos valores, e ao tipo de personalidade individual do paciente.

Desta forma o uso da bolsa coletora, pode representar a mutilação sofrida, e relacionar-se diretamente com a perda da capacidade produtiva do paciente, assim como significa uma denunciadora de sua falta de controle sobre as eliminações fisiológicas, sobre seu corpo, beleza física e saúde. Pois está OSTOMIZADO, implica não apenas o uso da bolsa, mas numa nova imagem corporal que precisa ser reconstruída.

Consoante se vê no artigo 196, da Carta magna que dispõe da seguinte forma, *in verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços par sua promoção, proteção e recuperação.

Todo processo acima mencionado trata-se de um procedimento subjetivo, coletivo/social e de profundas reflexões com uma convivência com uma OSTOMIA. Com isso, cumpre salientar que o nobre Parlamentar necessita colher todas as informações pertinentes ao caso em tela, pois toma-se indispensável levar tais questionamentos ao conhecimento e interesse das demais autoridades competentes e que representam este Estado de Rondônia e que atuam no labor de melhores condições.

Cabe esclarecer, que o ilustre Parlamentar, visa exclusivamente colher de forma detalhada as informações referentes às indagações supramencionadas, por ser de direito, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento da forma correta, no prazo de 10 dias, que o caso requer urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2018

Dr. Neidson de Barros Soares - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Concede MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO ao Servidor DIEGO PANDOLFI BERNARDES, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança pública do estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Servidor Agente penitenciários Senhor DIEGO PANDOLFI BERNARDES, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança pública do estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Nossa propositura, nos termos do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, complementar pelo decreto nº 627 de 30 de março de 2016, que cria a Medalha de Mérito Legislativo ao Agente penitenciários Senhor DIEGO PANDOLFI BERNARDES, lotado no município de Jarú, no Estado de Rondônia.

Diego Pandolfi Bernades, nascido em 24/08/1986, filho de Lucia Maria Pandolfi Bernades e Antônio Bernades casado, natural do município de Jarú, no Estado de Rondônia. Com formação educacional na rede pública, atualmente cursa Ensino

Superior na Faculdade Educacional Iapa (FAEL), onde está graduando no curso de geografia.

Junto com seus pais, ainda na infância ajudava na área rural de propriedade da família. No início da vida adulta no ano de 2004 teve seu primeiro emprego como vaqueiro em fazenda vizinha ao local onde residia na BR-364 Km 409, atividade que exerceu até no ano de 2007.

No ano de 2008 prestou concurso público da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, ingressado na academia de formação no ano. Posteriormente, em 20/04/2009 tomou posse como agente penitenciário, cargo que exerce atualmente.

Exerce a função de agente penitenciário requer amplo conhecimento em leis, coragem para enfrentar as situações adversas que acontecem diariamente e autocontrole emocional para cumprir com o dever de proteger a sociedade sem cometer excessos. Agentes Penitenciário dedicados, cumprir de suas obrigações e funções atribuídas, cidadão de bem com relevantes serviços prestados à sociedade.

Destacou-se em ato de bravura recente onde deteve um assaltante que realizou roubo a farmácia, localizada na avenida Dom Pedro I, no Município de Jaru, estado de Rondônia. O senhor Diego mesmo não estando em serviço ao presenciar a atitude suspeita, onde o assaltante adentrou o estabelecimento comercial sem retirar o capacete, e após constatar que tratava-se de assalto, conseguiu deter o criminoso. A polícia Militar foi acionada e rapidamente chegou ao local com três viaturas e realizou a prisão do acusado. A moto que em poder do assaltante foi apreendida por se trata de produto de roubo realizado na cidade de Ariquemes.

Diante dos fatos, o assaltante juntamente com a arma, moto e uma pequena quantia em dinheiro, foi encaminhada para a delegacia da polícia civil, para serem adotados as providências cabíveis.

Portanto, nada mais justo de que homenagear o corajoso Agente Penitenciário Diego Pandolfi Bernades, já que o ato foge de sua rotina funcional, reafirmando seu compromisso com a segurança pública e com saudade.

Antes o exposto, contamos com o apoio e o voto dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2018.

Dep. ANDERSON DO SINGEPERON - PROS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Concede MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO a agente de Polícia Civil senhora IVANIA PERREIRA DA SILVA, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança pública do estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a agente de polícia civil senhora IVANIA PERREIRA DA SILVA, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança pública do estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Nossa propositura, nos termos do decreto legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, complementar pelo decreto nº 627 de 30 de março de 2016, que cria a Medalha de Mérito Legislativo a IVANIA PERREIRA DA SILVA lotada no município de Ouro Preto – RO.

A agente da Polícia civil, natural de Porto Velho, estado de Rondônia, nascida em 11/06/1994, filha de Geraldo Pereira Souza da Silva e Ivan Ferreira da Silva. Ingressou no serviço público no ano de 2014, integrando o efetivo do corpo de bombeiros militar e atuando na cidade de Buritis.

No ano de 2017, após aprovada no concurso da polícia civil de Rondônia, para exercer a função de agente de polícia civil, com lotação no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Destacou-se sem ato de bravura em que reagiu a tentativa de assaltar em 01/10/2018, levantado á óbito o infrator. Mesmo não estando em serviço, quando transitiva pela avenida Capitão Silvío Gonçalves de Ferreira, no Bairro do INCRA, município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Ao chegar na rodoviária, no município de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, desceu na marginal da BR-364, e transitando com destino a UNISPE, dois policiais revidou disparando um único tiro acertando o tórax desde, que mesmo sendo socorrido ao hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, faleceu 20 minutos depois. O assaltante ainda não havia sido identificado e o comparsa havia evadiu do local.

A Polícia Civil registrou quatro ocorrências contra mulheres em dias anteriores, e possivelmente a polícia seria a quinta vítima de dupla. Uma vítima da dupla que havia registrada ocorrência de roubo horas antes, reconheceu o assaltante morto, sua vestimenta, e deu a descrição da moto que é similar a que foi usada na tentativa de roubo contra o policial.

Portanto, nada mais justo de que homenagear a corajosa Agente de Polícia Civil Ivania Pereira da Silva, já que o ato foge de sua rotina funcional, reafirmando seu compromisso com a segurança pública na sociedade.

Antes o exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2018.

Dep. ANDERSON DO SINGEPERON – PROS.

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMINIO COELHO - COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL - BERON - REQUER a Programação da Comissão Temporária Especial destinada a apurar o montante da Dívida do Estado de Rondônia com o Banco do Estado de Rondônia – BERON.

A Comissão Temporária Especial destinada a apurar o montante da Dívida do Estado de Rondônia com o Banco do Estado de Rondônia – BERON, nos termos do artigo 32 do regimento interno, requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos, estamos requerendo a prorrogação de mesma.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2018.
Dep. HERMÍNIO COELHO - PC DO B

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO – MDB - REQUER à Mesa da diretora, nos termos regimentais, o cancelamento da Audiência Pública, objeto do requerimento de nº 1722/18, que seria realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 12 de novembro de 2018, às 15h, a fim de TRATAR SOBRE A LEI Nº 1146, de 12 de dezembro de 2002, onde trata da alteração dos limites com exclusão e ampliação dos limites com exclusão e ampliação da superfície do Parque Estadual de Guajará-mirim, criado pelo decreto nº 4.575, de 23/03/90.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O Parlamentar que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades regimentais do art. 181, inciso XIV, REQUER à Mesa da diretora, nos termos regimentais, o cancelamento da Audiência Pública, objeto do requerimento de nº 1722/18, que seria realizada no plenário desta casa de leis, no dia 12 de novembro de 2018, às 15h, a fim de TRATAR SOBRE A LEI Nº 1146, de 12 de dezembro de 2002, onde trata da alteração dos limites com exclusão e ampliação dos limites com exclusão e ampliação da superfície do Parque Estadual de Guajará-mirim, criado pelo decreto nº 4.575, de 23/03/90.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,
O cancelamento da Audiência Pública que sobre a Lei nº 1146, de dezembro de 2002, dá-se em razão do conflito da Agenda.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2018.
DEP. LEBRÃO – MDB.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº2567/2018-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

ALBEDE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20, na Divisão de Biblioteca, da Diretoria Administrativa - Escola do Legislativo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2384/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **AMANDA CAROLINE DA SILVA MEIRELES**, matrícula 200165082, Assistente Parlamentar, para o Gabinete da Presidência, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2385/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Jesuino Boabaid, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2475/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ANA MARIA GOMES BARRETO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DGS-3, do Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2394/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

ANARILDA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2534/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

ANGELINA BEZERRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2524/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **ARMANDO SIVIERO JUNIOR**, matrícula 200165092, para Assistente Técnico, e

relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2571/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

CLAUDIA LUCHTEMBERG MUNIZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete do Diretor Geral, da Escola do Legislativo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2520/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **CLAUDIA REGINA SOUZA RODRIGUES**, matrícula 200164555, Assistente Técnico, para o Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2570/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

DIANA DA LUZ ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, na Divisão

de Documentação e Arquivo, do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2426/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **DIEGO ROBERTO SEVERINO**, matrícula 200164909, Assistente Parlamentar, para o código ASP-30, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputada Rosângela Donadon, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2388/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

EDUARDO SALAS GUEDES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2393/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

GESELDA BELZE FERREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-13, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2476/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

GUSTAVO RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2480/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JAIKE MACHADO LOPES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2464/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JAIKE RIBEIRO RANGEL, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no

Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2529/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JESSICA BUENO FEITOZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2465/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2483/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

JOSE GILDASIO BRAUM, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, do Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2517/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **JURANDIR NUNES CAFE**, matrícula 200163207, para Secretário de Apoio, código DGS-9, e relatar no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2423/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **LUCAS DA SILVA SOUZA**, matrícula 200164427, para Assistente Técnico, código AST-26, e relatar no Gabinete da 4ª Secretaria - Deputada Rosangela Donadon, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2537/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

LUCIMAR CHAVES DE SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-25, na Divisão de Desenvolvimento, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional - Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2456/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

LUIZ MAURO CARDOSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-23, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2422/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **MARIA VIEIRA RIOS DAMASCENA**, matrícula 200163949, para Assistente Especial de Gabinete, código DGS-9, do Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2435/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **OSMARINA FERNANDES TEIXEIRA**, matrícula 200162525, Assistente Parlamentar, para o código ASP-24, do Gabinete do Deputado Só na Bença, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2410/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **PABLO DOS SANTOS LANG**, matrícula 200163931, para Assistente Especial de Gabinete, código DGS-9, do Gabinete do Deputado Laerte Gomes, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2367/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 04 de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2450/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

PAULINE BRANDT FRIGGI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2427/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **RAQUEL DA SILVA VELOSO FREIRE**, matrícula 200164142, Assessor Técnico, para o código AT-29, do Gabinete da 4ª Secretária - Deputada Rosângela Donadon, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2412/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

RICHARDSON CRUZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DGS-3, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2526/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2569/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

SARA PEREIRA DA SILVA CARMO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-22, na Divisão de Secretaria Escolar, da Diretoria Pedagógica - Escola do Legislativo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2518/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **SILVIA GONDIM COSTA**, matrícula 200160436, para Assistente Técnico, código AST-14, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde,

Previdência e Assistência Social, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2477/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

STEFANE MAGNUM LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Dr. Neidson, a contar de 05 de novembro de 2018.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2566/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

VALDINEIA PEREIRA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2479/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

WESLEY ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00000690/2018-39

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às **fls. 445/454**, tendo sido publicado o Termo de Homologação em 11/05/2018 - **D.O ALE nº 81** – páginas 1413 a 1419, nos autos do **Processo Administrativo nº 00000690/2018-39**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido prego e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais diversos para manutenção das instalações prediais**, a pedido da **Superintendência de Logística da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/PPP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP, com endereço na Av. Guaporé, 4645 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho/RO, CEP: 76.820-569, inscrita no CNPJ nº 01.644.219/0001-96, representada pelo Sr. Thiago Dias Bilio, portador do CPF nº 710.180.502-72 e RG nº 671.919/SSP/RO. Email: comercialbelc@hotmail.com, fone: (69) 3026-7005/3026-7008/69-9-9271-0817.

LOTE II – HIDRAULICA, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MAR/REF	VLR-UNIT
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 mm, - BARRA COM 6 METROS	UND	10	MULTILIT	13,00
2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE ESGOTO 100mm, - BARRA COM 6 METROS	UND	5	MULTILIT	51,80
3	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ROLO COM 25 METROS E LARGURA DE 12 mm	UND	20	QUALI	3,40
4	COLA PARA CANO DE PVC SOLDÁVEL, TUBO COM 75 GRAMAS	UND	10	POLI	4,40
5	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	3	KRONA	0,90
6	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE 25 mm	UND	15	KRONA	1,11
7	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90°, SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	5	KRONA	5,00
8	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR PARA USO EM VEDAÇÃO, TUBO 280GR, COM BICO DOSADOR.	UND	15	ORBI	14,10
9	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE PVC DE 20 mm	UND	20	KRONA	1,00

10	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 25 mm	UND	15	KRONA	0,60
11	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90 ° PARA CANO SOLDÁVEL DE 20 mm	UND	20	KRONA	0,55
12	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 20 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-20 mm)	UND	10	KRONA	1,00
13	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 25 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-25 mm)	UND	20	KRONA	1,10
14	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO TIPO GARGANTA EM PVC	UND	30	VALI	5,00
15	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	UND	20	METASUL	22,00
16	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM 1/2, PARA USO EM LAVATORIOS, BACIA SANITARIA, RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, ROSCA MACHOX FEMEA.	UND	30	KRONA	3,20
17	TAMPA COM SOBRETAMPA DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO, COR BEGE	UND	40	METASUL	16,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO DE MASSA EMBORRACHADA PARA VASO SANITÁRIO	UND	30	BLUKIT	11,50
19	KIT DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	JOMARCA	3,00
20	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO COM ENTRADA 325mm E SAIDA 270 mm	UND	20	EGAPLAST	81,70
21	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL COM ENTRADA 300mm E SAIDA 243, mm	UND	20	EGAPLAST	81,70
22	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 5	UND	10	TITANIUM	4,80
23	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 8	UND	10	TITANIUM	5,00
24	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 3	UND	10	TITANIUM	6,00
25	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 6	UND	10	TITANIUM	4,20
26	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 125 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 3	UND	10	TITANIUM	4,10
27	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, COM CABO PLÁSTICO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, TIPO CORTE DIAGONAL POR INDUÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 215 MM	UND	5	MAYLE	16,00
28	LINHA NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100 METROS	UND	10	POLI	7,80
29	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28, TAMANHO 10	UND	5	KALA	32,00
30	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 17, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES DE 6 A 22 MM	UND	2	KALA	55,00
31	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA DE 19MM A 64MM COM 11 PEÇAS.	UND	3	KALA	65,00
32	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4.3/8"X20MM USO EM MADEIRA	UND	5	CORTAG	18,00
33	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	10	CARNEIRO	12,50
34	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO SEGMENTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	10	CARNEIRO	12,50
35	APARADOR DE GRAMA, SISTEMA CORTE FIO NYLON, FAIXA CORTE MÍNIMA DE 30, POTENCIA MINIMA 800, VOLTAGEM 110V TIPO ELETRICO para reposição c/ 6mts c/ diamentro do fio 1.66	UND	3	FAMASTIL	300,00
36	LIMA CHATA, USO ACABAMENTO, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECANICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES	UND	10	KF	16,00
37	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO – E 40	UND	10	PAPAIZ	25,20
38	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO – E 60	UND	10	PAPAIZ	60,00
39	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO FLEXIVEL	UND	20	SATURNO	5,00

40	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 05	UND	10	VONDER	3,80
41	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 06	UND	10	VONDER	4,80
42	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 08	UND	10	VONDER	5,75
43	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 10	UND	10	VONDER	7,70
44	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 12	UND	5	VONDER	10,00
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 5 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	5	VONDER	12,00
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 6 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	5	VONDER	5,00
47	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 8 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	10	VONDER	4,50
48	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 10 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	10	VONDER	13,00
49	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 12 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	5	VONDER	15,00
50	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 5/32"	UND	5	VONDER	7,00
51	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 11/64"	UND	5	VONDER	7,00
52	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 3/16"	UND	5	VONDER	7,00
53	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 13/64"	UND	5	VONDER	7,00
54	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 7/64"	UND	5	VONDER	8,00
55	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 15/64"	UND	5	VONDER	10,00
56	TRENA DE AÇO COM LÂMINA DE 13 mm, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UND	10	LUKFIN	15,00
57	MARTELO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PESO ENTRE 550 E 600 GRAMAS, TIPO UNHA, TAMANHO 27	UND	5	FAMASTIL	25,00
58	DOBRADIÇA 3. 1/8" CROMADA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	50	LOTH	10,50
59	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19X36	UND	5	GERDAU	9,90
60	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X24	UND	5	GERDAU	9,90
61	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15X15	UND	5	GERDAU	12,50
62	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21	UND	5	GERDAU	9,90
63	ROLO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA EM MANTA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: NO MÍNIMO 4MM (QUATRO MILÍMETROS), MÁXIMO: 5MM (CINCO MILÍMETROS); LARGURA: NO MÍNIMO 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS); COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 15M (QUINZE METROS); COR: PRETO FOSCO OU BRILHANTE; COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E LAMINADO VINÍLICO RECICLADO; RESISTÊNCIA A SUBSTÂNCIAS COMUNS E RESISTENTE AO CONTATO COM AGENTES QUÍMICOS; RESISTÊNCIA TÉRMICA: NO MÍNIMO 180°C; ISOLANTE SONORO E ELÉTRICO; DUREZA DO MATERIAL: DURA- SHORE (A) - DE 75 A 90; CONFORTO TÉRMICO DE MÉDIO A ALTO; EMISSÃO DE RUÍDOS BAIXA; GARANTIA: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS.	UND	2	KIMATA	1.000,00
64	LATA DE COLA DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: NO MÍNIMO 3 LITROS.	UND	10	CASCOLA	100,00
65	CIMENTO - SACA DE 50 KG	SC	40	ITAU	35,00
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA USO GERAL	RL	25	3M	49,00

67	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA CAPACIDADE 12 LITROS PARA PEDREIRO	UND	10	CANAL	10,00
68	ADESIVO TRASPARENTE INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3g COM BICO DASADOR ANTI-ENTUPIMENTO	UND	40	ORBI	15,00
69	PARAFUSO C/ BUCHA S6 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	800	JOMARCA	0,35
70	PARAFUSO C/ BUCHA S8- CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	800	JOMARCA	0,40
71	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 5, COMPRIMENTO NOMINAL 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	300	JOMARCA	0,50
72	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESSURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	MTS	100	DENVER	9,90
73	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110, DIÂMETRO 5, TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	UND	100	JOMARCA	0,70
74	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA AÇO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO DIVISÓRIA	UND	20	STAM	40,00
75	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, BROCA 40MM , AÇO INOX, TRAFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO (P/ PORTA DE ENTRADA DOS GABINETES DOS DEPUTADOS).	UND	30	STAM	40,00
76	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, TRAFEGÓ LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA ALTA, PARA PORTAS DE 20 A 30MM	UND	30	STAM	40,00
77	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, APLICAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	10	STAM	40,00
78	TIJOLOS 6 FUROS, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 21, LARGURA 10, ESPESSURA 6, PESO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	UND	500	REGIONAL	0,30
79	PEDRA BRITA NUMERO 01	MTS	5	REGIONAL	140,00
80	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	MTS	5	REGIONAL	60,00
81	AREIA, TIPO SAIBROSA ROSA, GRANULOMETRIA FINA	MTS	5	REGIONAL	60,00
82	CASCALHO PARA ATERRO	MTS	5	REGIONAL	40,00
83	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44, LARGURA 110, ESPESSURA 5MM	UND	50	BRASILIT	45,00
84	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA 5MM 1.83X110X05	UND	50	BRASILIT	35,00
85	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.	UND	20	AGUIA	44,50
86	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	UND	20	AGUIA	54,00
87	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE DIAMETRO 1/2 CROMADA	UND	20	AGUIA	48,60
88	PISO EM CERAMICA LINHA COMERCIAL - PI 5	MTS	100	CEDASA	28,00
89	REJUNTE DE PISO CERAMICO	KG	20	ARGAMAZO N	3,50
90	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.	BARRA	10	GERDAU	21,60

91	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0 MM CA-50 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480	BARRA	10	GERDAU	31,50
92	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.	BARRA	10	GERDAU	16,20
93	ARAME RECOZIDO	KG	5	GERDAU	10,50
94	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 100 X 6000 MM)	MTS	30	NORTEPLAST	17,00
95	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 200 X 6000 MM)	MTS	30	NORTEPLAST	17,00
96	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA EM INOX PARA LAVATÓRIO E CUBAS.	UND	20	AGUIA	15,00
97	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA.	UND	2	FORTLEV	855,00
98	AUTOMÁTICO DE BOIA(BOIA DE NÍVEL)	UND	5	WORKER	35,00
99	ESPÁTULA LÂMINA METÁLICA DE 8 cm DE LARGURA COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO DE MASSA E RASPAGENS	UND	5	VONDER	3,85
100	BACIA SANITÁRIO DE CERÂMICA, COR BEGE, COM DESCARGA ACOPLADA E MECANISMO DE ACIONAMENTO C/ ACENTO	UND	15	ST CLARA	300,00
101	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	MTS	500	IBERICA	1,15
102	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	MTS	500	IBERICA	1,90
103	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	MTS	500	IBERICA	2,80
104	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	MTS	300	IBERICA	4,90
105	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	MTS	200	IBERICA	7,58
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522 X 360 X 100 MM	UND	5	ANDALUZ	335,00
107	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UND	20	SCHAK	4,86
108	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UND	20	SCHAK	4,86
109	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UND	20	SCHAK	4,86
110	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UND	20	SCHAK	4,86
111	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES	UND	20	SCHAK	7,99
112	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UND	10	SCHAK	23,10
113	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UND	20	SCHAK	23,10
114	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UND	10	SCHAK	34,90
115	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UND	10	SCHAK	34,90
116	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UND	10	SCHAK	34,90
117	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	15	PERLEX	34,90
118	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	15	PERLEX	4,50
119	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	10	PERLEX	16,00
120	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	10	PERLEX	15,50
121	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 1.210 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 40 WATS, ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	25	EMPALUX	6,90
122	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 590 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 20 WATS, ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	25	OSRAM	6,00
123	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 20WATS, TENSÃO DE ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	EMPALUX	9,45

124	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	EMPALUX	44,90
125	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 25WATS, TENSÃO DE ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	120	EMPALUX	13,05
126	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMETAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	100	EMPALUX	44,00
127	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO ASPIRAL COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 9 WATS, TENSÃO DE ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	80	EMPALUX	9,90
128	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 15 WATS, TENSÃO DE ALIMETAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	100	EMPALUX	9,90
129	FITA ISOLANTE ELETRICA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 1.000 VOLTS, COR PRETA, CLASSE DE TEMPERATURA ATÉ 90°, ANTICHAMA, EM ROLO DE 20 METROS E LARGURA DE 19 mm	UND	50	ELETROMA R	6,50
130	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4", LARGURA 2"	UND	40	CANAL	0,60
131	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60	UND	30	ELGIN	30,00
132	CANALETA MOLDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO.	UND	80	PERLEX	4,40
133	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	UND	10	RCG	90,00
134	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	10	EMPALUX	42,21
135	TOMADA, TIPO MACHO, NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA AXIAL E PINOS CILÍNDRICOS	UND	20	PERLEX	5,50
136	RELE FOTO ELETRICO 220V	UND	10	PERLEX	27,00
137	RELE FOTO ELETRICO 127V	UND	10	PERLEX	27,00
138	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220.	UND	10	LUXEN	11,50
139	Bomba de Vácuo Estagio Duplo 12 CFM 750 w/h 60Hz Bivolt – PARA USO EM REFRIGERAÇÃO	UND	2	SURYHA TANDER	914,60

LOTE 3 - MADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MAR/REF	VLR-TOT
1	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUIA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESSURA 0,15, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	JOGO	10	REGIONAL	1.600,00
2	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	10	REGIONAL	650,00
3	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	10	REGIONAL	650,00
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPRIMENTO 2,10X 80 USO EXTERNO	UND	10	REGIONAL	1.500,00
5	VISTA EM MADEIRA P/ PORTA LARGURA 0,7 CM TAMANHO 2.10X80CM	JOGO	10	REGIONAL	300,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 14 de maio de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Thiago Dias Bilio
Representante Legal
COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2018/PPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 013066/2018-13

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso IV do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da licitação as empresas abaixo relacionadas, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mobiliário, equipamentos e materiais, ornamentação, fornecimento de arranjos florais e água mineral, devidamente montados, instalados e em pleno funcionamento, necessários para adequação do Teatro Estadual Palácio das Artes, situado a Av. Presidente Dutra - Bairro Olaria, nesta capital, com vistas a transferência da Sede do Poder Legislativo, local onde será realizada a Sessão Solene de Posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, no dia 1 de janeiro de 2019, a pedido do Departamento de Cerimonial, conforme ATA lavrada nos autos, por estarem em conformidade com as normas legais Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/00, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal nº 8.666/93, a saber:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR-UNIT	VLR-TOT	VLR-UNIT	VLR-TOT
I - LOCAÇÃO MOBILIÁRIO	1	Cadeira (modelo medalhão) sem braço, em madeira na cor natural.	Und	24			40,00	960,00
	2	Cadeira giratória, modelo presidente, com encosto e assento. (PRETA)	Und	15			100,00	1.500,00
	3	Cadeiras sem braço, com estrutura retangular em ferro (branca)	Und	100			10,00	1.000,00
	4	Cadeira sem braço, em material plástico, com capas em tecido na cor vermelha.	Und	250			9,00	2.250,00
	5	Mesa modular, modelo reto, em MDF, medindo aproximadamente 73cm altura X180cm largura X67,50cm profundidade	Und	35			100,00	3.500,00
	6	Aparador estilo clássico, cor dourada ou madeira natural, medindo aproximadamente 2,0mX1m.	Und	1			290,00	290,00
	7	Tribuna, em material acrílico transparente, tamanho padrão.	Und	1			200,00	200,00
	8	Sofás de 3 lugares em couro ecológico ou tecido na cor clara.	Und	4			400,00	1.600,00
	9	Sofás de 2 lugares em couro ecológico ou tecido na cor clara.	Und	4			400,00	1.600,00
	10	Mesas de canto ou de centro	Und	2			100,00	200,00
	11	Puff de 01 lugar em couro ecológico na cor clara	Und	10			100,00	1.000,00
Total do Lote =>								14.100,00
II - ORNA MENTAÇÃO	1	Carpet para forração total do palco, em cor escura.	M²	640	5,32	3.404,80		
	2	Passadeira para ornamentar, na cor vermelha, com 10mm de espessura, medindo aproximadamente 1,50m de largura.	M²	70	25,00	1.750,00		
	3	Tapete tamanho tradicional, cor clara.	Und	1	150,00	150,00		
	4	Cortina em tecido fino, tipo voil, na cor branca, medindo aproximadamente 57,70m de comprimento x 3,10m de altura	Mts	178,87	24,00	4.292,88		
Total do Lote =>							9.597,68	
III - DECO RAÇÃO O ARRANJO FLOR AIS	1	Arranjo grande de flores naturais para chão: medindo proximadamente 2m de comprimento x 1m de altura.	Und	10	250,00	2.500,00		
	2	Arranjo de flores naturais para uso em coluna: medindo aproximadamente 50cm de diâmetro. (As colunas deverão ser disponibilizadas junto com os arranjos).	Und	8	100,00	800,00		
	3	Arranjo de flores naturais para uso em frente a tribuna: medindo aproximadamente 1m de base e 80 cm de altura.	Und	1	300,00	300,00		
	4	Vasos ornamentais com plantas naturais medindo no mínimo 1,50cm de altura.	Und	30	110,00	3.300,00		
	5	Cobertura de estrutura de treliça Q30 com folhagens verdes Ficus, que irá sustentar o Painel de LED medindo 3x2m.	M²	24	187,50	4.500,00		
Total do Lote =>							11.400,00	
IV - PAINEL LED...	1	Painel de LED P 12 RGB, medindo 3x2m, fixado em estrutura de treliça Q30	Und	3			4.000,00	12.000,00
	2	Estrutura de treliça Q30 para fixação de painel, fechando todo o palco que mede 15mts de largura por 10mts de altura	Und	1			1.600,00	1.600,00
	3	Grade de contenção, para delimitar espaço	Und	100			63,00	6.300,00
Total do Lote =>							0,00	19.900,00
V - ÁGUA	1	Fornecimento de água mineral gelada em copo descartável, 200 ml.	UND	2.500	1,80	4.500,00		
Total do Lote =>							4.500,00	
Empresa vencedora MARIA JOSÉ DA SILVA - ME , CNPJ nº 07.173.816/0001-66						Total Lotes =>	25.497,68	
Empresa vencedora T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET-EPP CNPJ nº 17.515.170/0001-01						Total Lotes =>	34.000,00	

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral da ALE/RO